

## MOÇÕES APROVADAS NO SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

---

### MOÇÃO 1

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, REFORÇAM sua luta em defesa da SAÚDE PÚBLICA, do trabalho interdisciplinar e a autonomia dos profissionais da área de saúde. Desta forma manifestam-se CONTRÁRIOS à aprovação do PL 7706-C-2006, o conhecido ATO MÉDICO, tendo em vista que ele contraria de forma importante os princípios do SUS.

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

---

### MOÇÃO 2

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, vêm a público defender a autonomia do Conjunto CFESS/ CRESS na definição dos valores da anuidade, conforme Lei de Regulamentação da Profissão, LEI 8662/93, **que determina que o valor de contribuição deve ser discutido e definido democraticamente pelos assistentes sociais nas assembléias gerais da categoria.**

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

---

### MOÇÃO 3

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, vêm apoiar a luta dos assistentes sociais do INSS por condições técnicas e éticas no cotidiano profissional. Nesse sentido reforçam:

1. Pelo apoio do INSS à capacitação e formação continuada dos assistentes sociais e demais servidores, independentemente do tempo de exercício profissional
2. Pela garantia da autonomia profissional dos assistentes sociais, em matéria de Serviço Social, conforme atos regulatórios da profissão.
3. Pela garantia da avaliação do estágio probatório dos assistentes sociais, por profissionais ou com participação de profissionais de Serviço Social.

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

---

#### MOÇÃO 4

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, manifestam-se em defesa da aprovação do PLC 152/2008, defendido pelo Conselho Federal de Serviço Social, que estabelece jornada de trabalho de 30 horas, sem redução de salário para assistentes sociais, apresentado em 2007 na Câmara Federal pelo deputado Mauro Nazif, do PSB-RO.

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

---

#### MOÇÃO 5

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, manifestam-se em defesa do retorno das 6 horas de trabalho para os servidores do INSS, sem redução do salário.

Nós, servidores do INSS, reivindicamos ao ministro Carlos Eduardo Gabas, o retorno imediato da jornada de trabalho de seis horas, sem redução de salário. Esta mudança atenderá ao interesse público, pois teremos a garantia de servidores nos dois turnos de trabalho, contemplando a expectativa dos servidores e sem implicar em prejuízo à produtividade e excelência dos serviços prestados à população usuária da Previdência Social. Atualmente, temos uma jornada de nove horas de trabalho, pois o atendimento à expressiva demanda de usuários que recorrem aos serviços e benefícios da Previdência têm acarretado em dificuldade de usufruir o intervalo de almoço. Isso vem provocando estresse sem precedentes, licenças médicas, síndrome de pânico, animosidade e relações interpessoais insatisfatórias, agravadas pela pressão do ponto eletrônico e cobrança de indicadores de desempenho que priva, pela quantidade em detrimento da qualidade dos serviços ofertados. **Nossa reivindicação das seis horas diárias se justifica também pela singularidade e complexidade do nosso atendimento.**

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

---

#### MOÇÃO 6

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, manifestam o seu apoio à aprovação do PL 3077/2008, também conhecido como PL SUAS, que dá nova redação a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), incorporando as novas diretrizes na gestão da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Destacamos em especial, as mudanças dentro dos critérios de operacionalização do Benefício de Prestação Continuada para pessoas com deficiência e idosos.

Os Decretos 6.214/2007 e 6.564/2008 trouxeram importantes avanços ao BPC, como necessidade de avaliação social (feita exclusivamente por assistentes sociais do INSS) e médica para concessão do benefício, realizadas com base na Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde – CIF e seus postulados éticos.

Além de garantir essas novas diretrizes dentro do PL, há que se avançar na ampliação do acesso pela via da revisão do conceito de família e do aumento do critério de legibilidade da renda *per capita* familiar para ½ salário mínimo. Essas propostas são fundamentais para tornar esse benefício mais justo, adequando-o às deliberações aprovadas em Conferências de Assistência Social e de Pessoas com Deficiências e Patologias, entre outras.

Entendemos que o PL SUAS, com essas inclusões, representa o fortalecimento da assistência social como política pública de direito, oferecida de maneira digna, justa, igualitária, com qualidade e controle da sociedade civil e responsabilidade do Estado.

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

---

#### **MOÇÃO 7**

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, manifestam-se em defesa da celeridade na reformulação das atribuições do cargo de analista de seguro social com formação em Serviço social em forma de minuta de Decreto, conforme proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho Interministerial, composto em 2007, com a participação do CFESS . Esta minuta de decreto se encontra desde agosto de 2007 em tramitação no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), sob o processo nº 04500.006030/2007-24, oriundo da Diretoria de Recursos Humanos do INSS, haja vista que o documento IAPAS/ SAD Nº 135 de 4 de março de 1986, que trata das atribuições dos assistentes sociais no INSS se encontra desatualizado e já não atende às novas demandas institucionais e aos interesses da categoria..

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

---

#### **MOÇÃO 8**

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, manifestam-se em defesa da nomeação dos 450 assistentes sociais do banco de reservas do concurso público, Edital nº 01/2008, publicado no DOU de 11 de novembro de 2008, para analista de seguro social com formação em Serviço Social, a fim de otimizar o cumprimento do Art. 16 do Decreto 6.214 de 26/09/2007 e do artigo 88 da Lei 8.213/91.

1. O Serviço Social esta definido no artigo 88 na Lei 8213/91 como um serviço que deve ser oferecido como direito da população usuária na sua relação com a previdência social.

2. O Decreto no. 6.214 de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o BPC/LOAS apresentou significativos avanços ao estabelecer a avaliação social como parte integrante do processo de Avaliação da deficiência e do grau de Incapacidade para a Vida Independente e para o Trabalho, com base nos princípios da CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, estabelecida pela Resolução da Organização Mundial da Saúde.
3. O Decreto regulamentador estabeleceu que a avaliação da deficiência e grau de incapacidade para o trabalho e vida independente das pessoas que buscam o BPC, seja realizada de forma conjunta pelos/as médicos/as peritos/as e assistentes sociais do INSS – órgão responsável pela operacionalização do benefício. Essa determinação atendeu as deliberações aprovadas em Conferências de Assistência Social e de Pessoas com Deficiência e Patologias, entre outras, legítimos espaços de participação e controle social.
4. A conquista de um outro espaço sócio-ocupacional com a adoção do novo modelo de avaliação social do Benefício de Prestação Continuada – BPC para pessoas com deficiência, representa, para além de uma articulada direção estratégica voltada à ampliação do nosso quadro técnico, principalmente uma importante conquista das entidades representativas do segmento quanto do reconhecimento ao nosso compromisso ético-político e profissional com o acesso aos benefícios assistenciais e previdenciários, na ótica da inclusão e do direito.
5. O novo modelo de avaliação significa um avanço significativo enquanto ferramenta para reformulação de pesquisas e fomento às políticas públicas, pressupondo um trabalho intersetorial e interdisciplinar, com perspectivas de ampliação para os demais Benefícios por Incapacidade.

Diante do exposto, a otimização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) pelo INSS e das ações nos termos previstos na Lei 8.742/93 e no Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007, será melhor implementada com a autorização *incontinenti* para o chamamento e nomeação dos 450 (quatrocentos e cinquenta) assistentes sociais do banco de reservas do concurso público em referência, Edital nº 01/2008, publicado no DOU de 11 de novembro de 2008. Porto Alegre, 20 de junho de 2010.

---

## MOÇÃO 9

Os profissionais e acadêmicos do Serviço Social, participantes do **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social**, realizado no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre, manifestam-se em apoio à abertura de estágio remunerado no INSS para estudantes de Serviço Social.

Porto Alegre, 20 de junho de 2010.